



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 1022 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 21 de outubro de 2024

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	03
COMPRAS E LICITAÇÃO	07
MEIO AMBIENTE	09

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10482/2024**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, ERICK LEANDRO DE SOUZA MORAES, portador do RG nº 63.625.600-5, ocupante do emprego público em comissão de ASSESSOR DE CREDITO, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10483/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITOR GABRIEL DE MORAIS, portador do RG nº 57.590.192-5, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DA CENTRAL DE TRIAGEM E ECOPONTO – ref. 30, a partir de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETOS**DECRETO Nº 4727/2024****Suplementação de Dotação Orçamentária****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.926.414,79 (Hum Milhão Novecentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

38	02.02.01 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2004 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 15.000,00
44	02.02.01 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0003.2122 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 2.200,00
240	02.02.02 - 3.1.90.91.00 - 28.843.0000.0006 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 30.000,00
89	02.03.01 - 3.3.90.93.00 - 04.123.0004.2005 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 30.000,00
396	02.04.03 - 3.1.90.16.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 4.600,00
402	02.04.03 - 3.3.90.47.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 1.800,00
261	02.06.01 - 3.3.90.14.00 - 10.122.0052.2014 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
302	02.06.01 - 3.1.90.16.00 - 10.301.0047.2216 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
308	02.06.01 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0047.2216 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 5.000,00
322	02.06.01 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0047.2218 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 62.900,00
344	02.06.01 - 3.3.90.32.00 - 10.301.0047.2219 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
451	02.06.01 - 3.3.90.32.00 - 10.303.0051.2228 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 132.000,00
195	02.07.01 - 4.4.90.52.00 - 08.243.0044.2171 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 16.500,00
225	02.07.01 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0045.2174 - 5.500.59 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 16.000,00
518	02.10.01 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0018.2024 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 137.000,00
520	02.10.01 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0018.2024 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 145.950,00
522	02.10.01 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0018.2024 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 244.964,79
500	02.10.02 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0019.2025 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 15.000,00
470	02.10.03 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
475	02.10.03 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 55.000,00
295	02.10.05 - 3.3.90.30.00 - 26.782.0026.2035 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 342.000,00
286	02.10.05 - 3.3.90.30.00 - 26.782.0026.2195 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 325.000,00
62	02.10.06 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 17.500,00
64	02.10.06 - 3.1.90.16.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 6.500,00
73	02.10.06 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2247 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 100.000,00
130	02.11.01 - 3.1.90.16.00 - 06.181.0023.2032 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 10.000,00
132	02.11.01 - 3.3.90.30.00 - 06.181.0023.2032 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 1.000,00
167	02.11.03 - 3.3.90.39.00 - 06.181.0054.2258 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 2.000,00
330	02.12.01 - 3.1.90.11.00 - 23.695.0014.2021 - 1.110.0 - SECRETARIA DE TURISMO	R\$ 41.000,00
623	02.13.01 - 3.1.90.11.00 - 22.661.0017.2023 - 1.110.0 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 30.500,00
624	02.13.01 - 3.1.90.13.00 - 22.661.0017.2023 - 1.110.0 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 1.500,00
605	02.14.01 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0022.2028 - 1.110.0 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 5.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 1.926.414,79

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

32	02.02.01 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2004 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 86.800,00
----	---	---------------

35	02.02.01 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2004 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 62.200,00
236	02.02.02 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9999 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 100.000,00
93	02.03.02 - 3.3.90.30.00 - 04.123.0032.2055 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 10.000,00
103	02.03.03 - 3.1.90.11.00 - 04.125.0030.2019 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 20.000,00
116	02.03.04 - 3.3.90.39.00 - 04.125.0037.2206 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 50.000,00
266	02.06.01 - 4.4.90.52.00 - 10.122.0052.2014 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 5.000,00
340	02.06.01 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0047.2219 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 115.000,00
341	02.06.01 - 3.1.90.13.00 - 10.301.0047.2219 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 100.000,00
356	02.06.01 - 3.3.90.30.00 - 10.302.0048.2220 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 100.000,00
472	02.10.03 - 3.1.90.16.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
473	02.10.03 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 100.000,00
432	02.10.03 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0027.2036 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 60.000,00
433	02.10.03 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0027.2036 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
440	02.10.03 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0027.2036 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 5.250,00
455	02.10.04 - 3.3.90.14.00 - 15.452.0021.2027 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 5.250,00
456	02.10.04 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0021.2027 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 10.500,00
293	02.10.05 - 3.1.90.16.00 - 26.782.0026.2035 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 15.000,00
294	02.10.05 - 3.3.90.14.00 - 26.782.0026.2035 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 15.750,00
297	02.10.05 - 3.3.90.39.00 - 26.782.0026.2035 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
299	02.10.05 - 4.4.90.52.00 - 26.782.0026.2035 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 10.500,00
284	02.10.05 - 3.1.90.13.00 - 26.782.0026.2195 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 95.000,00
290	02.10.05 - 4.4.90.52.00 - 26.782.0026.2195 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 14.700,00
272	02.10.05 - 3.3.90.30.00 - 26.782.0026.2196 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 352.000,00
274	02.10.05 - 3.3.90.39.00 - 26.782.0026.2196 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 101.500,00
67	02.10.06 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 9.450,00
70	02.10.06 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 20.550,00
138	02.11.01 - 3.1.90.13.00 - 06.181.0023.2177 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 127.000,00
339	02.12.01 - 4.4.90.51.00 - 23.695.0014.1144 - 2.100.77 - SECRETARIA DE TURISMO	R\$ 244.964,79

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.926.414,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Setembro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4734/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o artigo 4º da Lei Complementar 254/2017 que institui as Tabelas de Valores por metro quadrado do tipo da construção e terreno;

Considerando o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar 59/2001 e alterado pelo artigo 1º da lei Complementar 136/2009;

Considerando que o índice inflacionário apurado pelo IPCA/IBGE é de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) para o período de Outubro/2023 a Setembro/2024.

DECRETA:

Art. 1º - As Tabelas de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 254/2017, e estabelece a forma de apuração do valor venal de imóveis, sobre o qual será aplicado o coeficiente de correção, descrito no artigo 3º da Lei Complementar nº 59/2001 alterado pela Lei 136/2009, para efeito de lançamento do IPTU, passam a vigorar, para o exercício de 2025, com os seguintes valores:

I - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DA CONSTRUÇÃO

EDIFICAÇÃO	VALORES DO M2 EM R\$
CASA	1.273,76
LOJA	1.194,13
APARTAMENTO	1.146,39
FÁBRICA	1.082,69
GALPÃO	875,53
TELHEIRO	398,06

II – TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DE TERRENO

TERRENO SETOR	VALORES DO M ² EM R\$
A	796,13
B	557,26
C	398,03
D	286,56
E	193,35
F	141,03
G	95,49
H	63,69
I	44,61
J	12,77
K	11,50
L	10,21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2024.

Publique-se

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº. 4735/2024

Suplementação de Dotação Orçamentária

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, nas rubricas da receita, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, conforme segue abaixo:

Ficha nº. 6 - Natureza da receita nº. 1.1.1.3.03.1.1.00 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho - Principal, no valor de..... R\$ 850.000,00

Ficha nº. 7 - Natureza da receita nº. 1.1.1.3.03.4.1.00 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos - Principal, no valor de..... R\$ 150.000,00

Ficha nº. 8 - Natureza da receita nº. 1.1.1.4.51.1.1.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal, no valor de..... R\$ 1.400.000,00

Total Geral.....R\$ 2.400.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Outubro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4736/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.676/2012, que dispõe sobre a transição democrática de governo;

Considerando que o prefeito atual e o prefeito eleito nomearão pessoas de sua confiança para comporem a equipe de transição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Transição Democrática de Governo no Município de Socorro, nos termos da Lei nº 3676/2012, conforme segue:

I - Membros indicados pelo prefeito atual:

Coordenador: José Ricardo Custódio da Silva

Membro: Diogo Pereira do Nascimento

Membro: Juliana Hashimoto

Membro: Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi

II - Membros indicados pelo prefeito eleito:

Coordenador: Marcos Donizetti de Toledo

Membro: Lidiane França Dias

Membro: Cláudio Ribeiro Figueiredo

Membro: Marcelo José de Faria

Membro: Kellen Maria Sartori

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2024.

Publique-se

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 699/2024/PMES – DISPENSA Nº 200/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/>	Razão Social: LEME E LEME DROGARIA E PERFUMARIA LTDA Pessoa Jurídica CNPJ nº: 11.369.356/0001-13
VALOR	R\$ 2.038,80	
DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO	DA	Aquisição de 12 frascos de insulina Degludeca.
PRAZO DE FORNECIMENTO	O prazo de entrega será de até 02 dias como determinado na decisão judicial.	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO	02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar	
ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA 10.303.0051.2228 - Componente Medic. Dispensação Excepcional	

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 21 de outubro de 2024

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 701/2024/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/>	BEATRIZ MARCELA FERNANDES COMERCIO E VARIEDADES Pessoa Jurídica CNPJ nº 53.065.174/0001-07
VALOR	R\$ 1.030,00	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/>	PADARIA AVENIDA DE SOCORRO LTDA Pessoa Jurídica CNPJ nº 53.065.174/0001-07
VALOR	R\$ 491,68	
DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO	DA	Aquisição de kit lanche, Biscoitos de água e sal e Maisena e marmitex na modalidade dispensa eletrônica, campanha de Doação de Sangue realizada pela Loja maçônica Mista do amor.
MODO DE EXECUÇÃO	Data do evento 19/10/2024	

	Horário de evento: 08h00 até 13h00 Local de entrega: Av. Irmãos Picarelli, 137 - Centro, Socorro - SP, 13960-000 – Colégio Horizonte.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.122.0052.2014 - Manutenção Depto Saúde 02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0047.2219 - Unidade Básica de Saúde - UBS

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações. Socorro, 18 de outubro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo nº 680/2024- Dispensa Eletrônica 181/2024

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviço de dosimetria de radiação ionizante, para o Centro de Imagem Laercio de Lima, no Centro de Saúde II, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei Federal nº 14133/2021 e no Decreto Municipal sob nº 4616/24, considerando ainda a deserção registrada na ata da sessão pública, ocorrida em 04/10/2024, pela Agente de Contratação, DECIDO declarar DESERTO o processo licitatório objeto do Processo nº 680/2024 - Dispensa Eletrônica 181/2024, nos termos da Lei e Decreto Municipal que regem a espécie e determino o seu ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO.

Socorro, 18 de Outubro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ERNANE TADAU TANIGUCHI. Objeto: Prestação de serviços de manutenção automotiva, corretiva e preventiva e serviços de mecânica dos veículos, leves (passeio e pick-up), médios (vans motorização a diesel), pesados (caminhões e ônibus), equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas da frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, reparos e assistência mecânica, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. VALOR: R\$ 2.528.572,50. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial e é válido desde a sua assinatura até 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Execução, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURA: 18/10/2024. PROCESSO Nº 014/2024/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

MEIO AMBIENTE**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA
CONVOCA seus conselheiros à REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 30/10/2024 às 18h00min, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 181;
- Informes Gerais;
- Resposta do Parecer Comdema nº 04/2024 – Mineração Zilmar
- Consulta de viabilidade para implantação de condomínio de lotes (Processos 12533/2024 e 13461/2024)
- Aprovação Prévia do Loteamento Residencial Vale Verde (Processo 13982/2020)
- Denúncias de danos ao meio ambiente em Área de Preservação Ambiental
- Palavra Livre e outros assuntos.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Presidente do COMDEMA